

## SUBSÍDIOS DE DEFENSORAS PÚBLICAS E DEFENSORES PÚBLICOS

- Lei Complementar n.º 1.048, de 28 de novembro de 2019.
- Lei Complementar n.º 1.199, de 08 de setembro de 2023.

Nível	Quantidade	Subsídio
Nível 4	15	39.717,67
Nível 3	45	36.106,96
Nível 2	40	32.824,51
Nível 1	15	29.840,46
Substituto	30	27.127,69
<b>TOTAL</b>	<b>145</b>	

## TABELA DE VERBAS DE REPRESENTAÇÃO

- Lei Complementar n.º 657, de 09 de abril de 2012;  
(Percentuais)
- Lei Complementar n.º 1.048/2019, de 28 de Novembro de 2019.  
(Alteração do Quantitativo)
- Lei Complementar n.º 1.199, de 08 de setembro de 2023.  
(Alteração do Quantitativo)

Cargo	Qnt.	Símbolo	Percentual <sup>1</sup>
Defensor Público-Geral	1	DPE-VR-01	45%
Subdefensor Público-Geral	1	DPE-VR-02	40%
Subdefensor Público do Interior e Atuação Estratégica	1	DPE-VR-02	40%
Corregedor-Geral	1	DPE-VR-02	40%
Corregedor-Auxiliar	1	DPE-VR-03	35%
Coordenador de Núcleo de Comarca ou Especializado	45	DPE-VR-04	10%

<sup>1</sup>Calculado sobre o valor do subsídio de Defensor Público de Nível 4;



## VENCIMENTOS DE SERVIDORAS E SERVIDORES

- Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013;
- Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014;
- Lei Complementar n.º 1.113, de 17 de dezembro de 2021;
- Lei Complementar n.º 1.171, de 2 de dezembro de 2022;
- Lei Complementar n.º 1.216, de 5 de janeiro de 2024.

### Atividades de Nível Superior

Referência	Vencimento	Classe
DPE-NS-01	6.268,50	<b>A</b>
DPE-NS-02	6.425,21	
DPE-NS-03	6.585,84	
DPE-NS-04	6.750,49	
DPE-NS-05	6.919,25	
DPE-NS-06	7.092,23	
DPE-NS-07	7.269,54	
DPE-NS-08	7.451,28	
DPE-NS-09	7.637,56	
DPE-NS-10	7.828,50	
DPE-NS-01	8.024,21	<b>B</b>
DPE-NS-02	8.224,82	
DPE-NS-03	8.430,44	
DPE-NS-04	8.641,20	
DPE-NS-05	8.857,23	
DPE-NS-06	9.078,66	
DPE-NS-07	9.305,63	
DPE-NS-08	9.538,27	
DPE-NS-09	9.776,73	
DPE-NS-10	10.021,15	
DPE-NS-01	10.271,68	<b>C</b>
DPE-NS-02	10.528,47	
DPE-NS-03	10.791,68	
DPE-NS-04	11.061,47	
DPE-NS-05	11.338,01	
DPE-NS-06	11.621,46	
DPE-NS-07	11.912,00	
DPE-NS-08	12.209,80	
DPE-NS-09	12.515,05	
DPE-NS-10	12.827,93	

### Atividades de Nível Intermediário

Referência	Vencimento	Classe
DPE-NI-01	3.303,66	<b>A</b>
DPE-NI-02	3.386,25	
DPE-NI-03	3.470,91	
DPE-NI-04	3.557,68	
DPE-NI-05	3.646,62	
DPE-NI-06	3.737,79	
DPE-NI-07	3.831,23	
DPE-NI-08	3.927,01	
DPE-NI-09	4.025,19	
DPE-NI-10	4.125,82	
DPE-NI-01	4.228,97	<b>B</b>
DPE-NI-02	4.334,69	
DPE-NI-03	4.443,06	
DPE-NI-04	4.554,14	
DPE-NI-05	4.667,99	
DPE-NI-06	4.784,69	
DPE-NI-07	4.904,31	
DPE-NI-08	5.026,92	
DPE-NI-09	5.152,59	
DPE-NI-10	5.281,40	
DPE-NI-01	5.413,44	<b>C</b>
DPE-NI-02	5.548,78	
DPE-NI-03	5.687,50	
DPE-NI-04	5.829,69	
DPE-NI-05	5.975,43	
DPE-NI-06	6.124,82	
DPE-NI-07	6.277,94	
DPE-NI-08	6.434,89	
DPE-NI-09	6.595,76	
DPE-NI-10	6.760,65	



## CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO

### CARGOS E REMUNERAÇÃO

- Lei Complementar n.º 551, de 31 de dezembro de 2009;
- Lei Complementar n.º 1.019, de 03 de maio de 2019;
- Lei Complementar n.º 1.113, de 17 de dezembro de 2021;
- Lei Complementar n.º 1.171, de 2 de dezembro de 2022;
- Lei Complementar n.º 1.216, de 5 de janeiro de 2024.

Símbologia	Valor (R\$)
DPE-CDS-01	10.075,12
DPE-CDS-02	6.620,63
DPE-CDS-03	5.296,50
DPE-CDS-04	4.119,50
DPE-CDS-05	3.383,88
DPE-CDS-06	1.912,63
DPE-CDS-07	1.530,10
DPE-CDS-08	1.412,40

Cargo	Quant.	Símbolo
Secretário-Geral de Administração e Planejamento	01	DPE-CDS-01
Ouvidor-Geral	01	DPE-CDS-01
Chefe de Gabinete	01	DPE-CDS-02
Secretário-Geral do Conselho Superior	01	DPE-CDS-02
Assessor Jurídico-Chefe	01	DPE-CDS-02
Diretor	11	DPE-CDS-02
Controlador Interno	01	DPE-CDS-02
Presidente de Comissão Permanente	02	DPE-CDS-03
Chefe de Departamento	13	DPE-CDS-05
Chefe de Seção	10	DPE-CDS-06
Assessor Especial I	05	DPE-CDS-03
Assessor Especial II	05	DPE-CDS-04
Assessor Especial III	35	DPE-CDS-06
Assessor I	40	DPE-CDS-07
Assessor II	43	DPE-CDS-08



- Lei Complementar n.º 761, de 26 de fevereiro de 2014;
- Lei Complementar n.º 1.048, de 28 de novembro de 2019 (art. 2º);
- Lei Complementar n.º 1.113, de 17 de dezembro de 2021;
- Lei Complementar n.º 1.171, de 2 de dezembro de 2022;
- Lei Complementar n.º 1.216, de 5 de janeiro de 2024.

Cargo Símbolo	Remuneração	Qtd.	Núcleo Comarca
ASSESSOR DE DEFENSOR PÚBLICO DPE-ADP-1	5.002,25	2	Alta Floresta D'Oeste
		12	Ariquemes
		2	Alvorada D'Oeste
		3	Buritis
		8	Cacoal
		3	Cerejeiras
		3	Colorado D'Oeste
		2	Costa Marques
		3	Espigão D'Oeste
		5	Guajará-Mirim
		6	Jaru
		14	Ji-Paraná
		3	Machadinho D'Oeste
		2	Nova Brasilândia D'oeste
		6	Ouro Preto D'Oeste
		3	Pimenta Bueno
		60	Porto Velho
		2	Presidente Médici
		8	Rolim de Moura
		2	Santa Luzia D'Oeste
2	São Francisco do Guaporé		
2	São Miguel do Guaporé		
7	Vilhena		
<b>TOTAL</b>		<b>160</b>	



## REMUNERAÇÃO DE ESTAGIÁRIAS E ESTAGIÁRIOS

### BOLSA DE ESTUDOS DOS ESTAGIÁRIOS(AS) DE GRADUAÇÃO

Portaria n.º 16/2024-GAB/DPERO

Valor da Bolsa

1.575,00

### BOLSA DE ESTUDOS DOS ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO

Portaria n.º 16/2024-GAB/DPERO

Valor da Bolsa

2.415,00



## AUXÍLIOS

- Regulamento nº 007/2016/DPG/DPERO e alterações;
- Regulamento nº 061/2021/DPG/DPERO e alterações.

Auxílio	Beneficiário	Valor
Auxílio-Alimentação	Defensores(as)	10% (dez por cento) do respectivo subsídio
	Servidores(as)	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Auxílio-Creche Pré-Escola	Servidores(as)	18% da referência DPE-NI-01
Auxílio-Transporte	Defensores(as)	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
	Servidores(as)	02 (dois) deslocamentos diários, considerados somente dias úteis ou de efetivo exercício, limitado a 22 dias por mês, observando-se o valor da tarifa de transporte urbano coletivo praticado em Porto Velho.
	Estagiários(as)	
Auxílio-Saúde <b>Direto</b>		R\$ 800,00 (oitocentos reais)
Auxílio-Saúde <b>Condicional</b>	Defensores(as) Servidores(as)	Equivalente ao valor contratual do plano de saúde referente ao beneficiário(a) e seus dependentes, limitado a <b>10% (dez por cento) do vencimento do cargo</b> , acrescido das vantagens permanentes, dos adicionais de caráter individual e da parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função gratificada, excluídas as vantagens de caráter temporário e indenizatório, no caso dos servidores(as) e a 10% do subsídio do cargo ocupado no caso dos defensores(as).

